



PSJC  
DIVISÃO DE  
LICITAÇÃO E ATOS

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
Estado de São Paulo

27 MAIO 2020

Data da Formalização do Contrato **TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 163/2017**

**5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 163/17, PARA O GERENCIAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 HS ALTO DA PONTE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.999/2017

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de São José dos Campos, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Junior, brasileiro, casado, RG nº 192126179, CPF nº 098.476.568-94, e, de outro, o INCS – Instituto Nacional de Ciências da Saúde, ambos já qualificados no instrumento original, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 9.784, de 24 de julho de 2018, considerando a dispensa de licitação que fundamenta o Contrato de Gestão nº 163/17, nos termos do artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Lei Orgânica do Município, em especial os seus artigos 271 e seguintes, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato de Gestão nº 163/2017, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 HS ALTO DA PONTE, com fundamento na Cláusula Quinta - Da Vigência, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a contratação de serviços de instalação de equipamentos de ar condicionado, nos termos especificados à fl. 7333-7340, e a prorrogação do Contrato de Gestão, por um período de 12 (doze) meses, nos termos das justificativas lançadas no processo administrativo nº 28.999/2017 à fl. 7403.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO ADITAMENTO

2.1. Em face do presente aditivo, a execução do presente contrato no novo período ora aditado passa a estar subordinado ao Plano de Trabalho de fls. 7419-7856, ao Plano Orçamentário de Custeio de fls. 7409 e ao novo Cronograma de Desembolso de fl. 7417, todas do processo administrativo nº 28.999/2017, que ora passam a ser partes integrantes do presente aditivo, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Por força da celebração do presente aditivo, o contrato de gestão, nos moldes pactuados, passa a ter o seu valor aditado no montante de R\$ 15.424.220,58 (Quinze milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e cinquenta e oito centavos), aportados pela CONTRATANTE na forma e periodicidade estabelecida no cronograma de desembolso, sem prejuízo de oportunas alterações de valores na forma em que vir a ser estabelecido por meio de termo aditivo.

3.2. As partes renunciaram expressamente a aplicação do reajuste financeiro previsto no § 9º, da CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ECONÔMICOS.

**Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
Estado de São Paulo**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

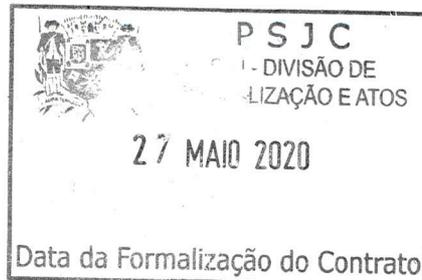
4.1. As partes ratificam as demais disposições originais do CONTRATO DE GESTÃO em referência não especificamente alteradas pelo presente instrumento.

Assim firmam o presente.

São José dos Campos,



**DANILO STANZANI JUNIOR**  
Secretário de Saúde



**INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

TESTEMUNHAS:

  
Tatiana A. de Oliveira Fernandes  
Chefe - Formalização e Atos  
Matrícula: 662754

  
Susi Tiemi Stabile Kondo  
Matrícula 15.719  
Divisão de Formalização e Atos/DFAT

**CONTRATO DE GESTÃO - UPA ALTO DA PONTE - PI 28.999/2017**

**5º ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**OBJETO:** GERENCIAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24HS ALTO DA PONTE

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 2020/2021**

	ANO 2019							ANO 2020				
MESES >	junho-20	julho-20	agosto-20	setembro-20	outubro-20	novembro-20	dezembro-20	janeiro-21	fevereiro-21	março-21	abril-21	maio-21
CUSTEIO MENSAL	1.283.526,97	1.283.526,97	1.283.526,97	1.283.526,97	1.283.526,97	1.283.526,97	1.283.526,97	1.283.526,97	1.283.526,97	1.283.526,97	1.283.526,97	1.283.526,97
CUSTEIO SERVS. AR CONDICIONADO	21.896,94											
<b>TOTAL acumulado</b>	<b>1.305.423,91</b>	<b>2.588.950,88</b>	<b>3.872.477,85</b>	<b>5.156.004,82</b>	<b>6.439.531,79</b>	<b>7.723.058,76</b>	<b>9.006.585,73</b>	<b>10.290.112,70</b>	<b>11.573.639,67</b>	<b>12.857.166,64</b>	<b>14.140.693,61</b>	<b>15.424.220,58</b>